

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS I*Dispensa Eletrônica nº 121/2026 — Processo Administrativo PRC nº 258/2026*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRC nº 258/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 121/2026
INTERESSADA: CONSTRUARCOS Prestação de Serviços Ltda.
ASSUNTO: Resposta a Pedido de Esclarecimentos

I. Contextualização Inicial

Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado pela empresa **CONSTRUARCOS Prestação de Serviços Ltda.**, referente à Dispensa Eletrônica nº 121/2026 (Processo Administrativo PRC 258/2026), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carga, transporte e destinação final de resíduos gerados em decorrência do desastre, a Prefeitura Municipal de Ubá apresenta as respostas aos questionamentos apresentados, com base no instrumento convocatório e seus anexos (Aviso de Contratação Direta, Projeto Básico, Estudo Técnico Preliminar Simplificado, Documento de Formalização de Demanda, Cronograma de Operação, Mapa de Riscos, Justificativa de Preços e Minuta de Contrato).

II. Esclarecimentos Técnicos e Operacionais**1. Disponibilização do Termo de Referência/Projeto Básico e Planilha de Quantitativos**

O Projeto Básico, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado (ETP), o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e a planilha de quantitativos integram formalmente o processo administrativo e já se encontram disponíveis para livre consulta e download nas seguintes plataformas:

- **Plataforma AMM LICITA:** <https://ammlicita.org.br/>
- **Portal Oficial do Município de Ubá:** <https://www.uba.mg.gov.br/licitacoes>
- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Consulta pública do processo

Ressalta-se que, nos termos do item 10.12.1 do instrumento convocatório (Aviso de Contratação Direta), constituem anexos indissociáveis do processo: "*Documento de formalização de demanda, Termo de Referência e o Relatório de preço estimado.*"

2. Quantitativo Estimado de Resíduos (Toneladas e/ou m³)

O quantitativo total estimado para a presente contratação é de **18.132 toneladas** de resíduos, parâmetro estabelecido no DFD, no ETP, no Projeto Básico e no Cronograma de Operação.

3. Tipos de Resíduos Contemplados na Contratação

Tratam-se exclusivamente de resíduos gerados em decorrência de desastre natural, especificamente os detritos oriundos das severas enchentes que acometeram o Município de Ubá/MG nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026, as quais provocaram o transbordamento de cursos d'água e o consequente carreamento de expressivos volumes de entulho, sedimentos e detritos para o perímetro urbano. A contratação está amparada pelo Estado de Calamidade Pública (Decreto Municipal nº 7.674/2026, reconhecido pela Portaria Federal nº 580/2026) e pelo Decreto Municipal nº 7.818/2026, que declara situação de emergência no município.

4. Classificação Específica e Restrições dos Materiais

Os materiais são "resíduos de desastre/enchente", conforme resposta acima, sem classificação pré-definida, tratando-se de entulhos e rejeitos sólidos diversos carreados pelas águas. A destinação final obrigatória dar-se-á em aterro sanitário devidamente licenciado.

5. Locais Previstos para Coleta no Município de Ubá

O ponto focal de carregamento e operação está concentrado no **Bota Fora do Horto Florestal Municipal**, o qual opera como área central de armazenamento intermediário e transbordo. Conforme discriminado no Cronograma de Operação e no Projeto Básico, das três áreas de transbordo originalmente abertas na fase crítica emergencial, apenas a unidade do Horto Florestal permanece ativa para os trabalhos da presente contratação.

6. Local(is) de Destinação Final dos Resíduos

A destinação final deverá ocorrer em **aterro sanitário devidamente licenciado** junto aos órgãos ambientais competentes, localizado a uma distância estimada de **139 km** do Município de Ubá. O Projeto Básico reporta-se genericamente a "unidade receptora autorizada" e "aterro licenciado", não havendo fixação nominal de uma única empresa receptora.

7. Responsabilidade pela Destinação Final

A responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada recai **integralmente sobre a empresa CONTRATADA**. O escopo da contratação compreende a execução contínua de "carga, transporte e destinação final". Conforme a Seção 3.6 do Projeto Básico, cumpre à contratada realizar o traslado até o ponto final, descarregar na unidade receptora e comprovar a operação mediante Certificado de Destinação Final (CDF). Ademais, a Cláusula IX, item 9.1.18 da Minuta de Contrato impõe expressamente:

"A contratada deverá comprovar, previamente ao início da execução dos serviços, a regularidade ambiental das atividades desenvolvidas, mediante apresentação das licenças, autorizações ou demais documentos exigidos pelos órgãos ambientais competentes, quando aplicáveis."

8. Definição Prévia de Aterros ou Unidades de Recebimento

A Administração Pública Municipal não vinculou nem contratou previamente nenhum aterro específico, mantendo a caracterização aberta para qualquer "aterro licenciado" e "unidade receptora autorizada" que atenda à distância paramétrica média de 139 km. O **Item 4** da planilha orçamentária estabelece o valor unitário referencial de **R\$ 108,74 por tonelada**, valor este que remunera a taxa de disposição a ser suportada diretamente pela contratada junto ao aterro por ela eleito.

9. Estimativa de Distância Média de Transporte

A distância referencial total adotada na composição orçamentária é de **139 km** entre a frente de transbordo e o aterro licenciado, desdobrada em duas parcelas tarifárias:

- **Item 5 (Transporte de resíduo até 30 km):** 543.960 Ton/km (calculado por: 30 km × 18.132 ton)
- **Item 2 (Transporte de resíduo excedente a 30 km):** 1.976.388 Ton/km (calculado por: 109 km excedentes × 18.132 ton)
- **Distância total considerada:** 139 km (30 km base + 109 km de trajeto complementar)

10. Equipamentos e Veículos Exigidos

Em consonância com o Cronograma Operacional e as composições de custos do Projeto Básico, a infraestrutura operacional mínima dimensionada compreende:

- **Escavadeira hidráulica** com caçamba de 0,80 m³ e potência nominal de 111 HP (destinada ao carregamento);
- **Caminhões basculantes** com capacidade volumétrica de 18 m³;
- **Carretas rodoviárias pesadas** com capacidade de carga líquida de aproximadamente 40 toneladas;
- **Apontadores de campo** (auxiliares operacionais) destacados para controle e registro em cada ponto de transbordo.

11. Especificações Técnicas dos Veículos e Frotas

O Projeto Básico adota como referências de produtividade e custo a escavadeira hidráulica (0,80 m³ / 111 HP), caminhões basculantes de 18 m³ e conjuntos transportadores do tipo carreta com capacidade média de 40 toneladas. Não foram fixadas restrições quanto ao ano mínimo de fabricação ou quantidade fixa de veículos na frota, incumbindo à licitante assegurar dimensionamento com capacidade técnica e operacional hábil a processar as 18.132 toneladas ao longo das cerca de 454 viagens previstas.

EM TEMPO, sobre os equipamentos, ESCLARECE-SE QUE apesar de o Plano de Trabalho inicial restringir-se a exigir caminhões basculantes com capacidade volumétrica de 18 m³, sugere-se no Cronograma de Operação a utilização de carretas com capacidade aproximada de

40 toneladas, visando otimizar tempo e custos da execução, por parte da Contratada, restando a seu critério a decisão que mais se compatibilizar com a estrutura operacional, desde que não comprometa os prazos estabelecidos de conclusão, a quantidade de viagens e de quilômetros percorridos, tampouco o custo dos serviços contratados.

12. Responsabilidade pelas Operações de Carregamento

As operações de carga e manuseio dos resíduos no local de transbordo competem **exclusivamente à CONTRATADA**. O objeto contratual prevê explicitamente a prestação de "serviços de carga, transporte e destinação final". O Projeto Básico (Seções 3.2 e 6) define que o carregamento será operado pela contratada mediante escavadeira hidráulica, com tempo médio estimado entre 15 e 20 minutos por composição pesada, totalizando entre 113,5 e 151,3 horas de trabalho mecânico de carregamento.

13. Maquinário Específico de Carregamento

Sim. O equipamento padrão adotado na metodologia executiva e no orçamento referencial (Composição de Custo Unitário Código 101000) é a **escavadeira hidráulica** equipada com caçamba de 0,80 m³ e 111 HP. Não há prescrição para utilização de retroescavadeiras ou pás carregadeiras na frente principal de carregamento, salvo se a contratada entender por necessário durante a execução.

14. Critério de Remuneração e Composição da Planilha Orçamentária

A remuneração contratual dar-se-á em parcela única, ao final da execução dos **5 itens unitários** que compõem a planilha orçamentária oficial estimada em **R\$ 4.207.922,04**, e seleção da proposta será regida pelo **critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo a proposta comercial e lances serem ofertados pelo **VALOR GLOBAL**, e devendo os custos unitários finais propostos obedecerem rigorosamente, como teto máximo, aos custos unitários previstos no Plano de Trabalho aprovado.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Carga, manobra e descarga dos resíduos	TONELADA	18.132	R\$ 7,42	R\$ 134.539,44
2	Transporte do resíduo (Ton x Km) distância excedente de 30 km	TONELADA/QUILÔMETRO	1.976.388	R\$ 0,61	R\$ 1.205.596,68

3	Apontador (1 em cada armazenamento intermediário)	HORA/DIA	662	R\$ 30,72	R\$ 20.336,64
4	Disposição final em aterro sanitário	TONELADA	18.132	R\$ 108,74	R\$ 1.971.673,68
5	Transporte de resíduo (Ton x Km) distância até 30 km	TONELADA/QUILÔMETRO	543.960	R\$ 1,61	R\$ 875.755,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 4.207.922,04

15. Detalhamento da Forma de Medição e Aferição dos Serviços

As medições mensais observarão estritamente as unidades de medida aprovadas para cada item contratual:

- **Por Tonelada Efetiva (T):** aplicada aos Itens 1 (carga/descarga) e 4 (taxa de disposição final), com apuração via tickets de balança homologada;
- **Por Tonelada-Quilômetro (TxKM):** aplicada aos Itens 2 e 5 (transporte rodoviário), calculada multiplicando-se o peso bruto líquido comprovado pela distância rodada autorizada, segregada nas faixas até 30 km e excedente a 30 km;
- **Por Hora/Dia Trabalhada (H):** aplicada ao Item 3 (apontador), atestada mediante folha de ponto e controle de frequência.

Conforme a Seção 4 do Projeto Básico, a fiscalização exigirá o preenchimento diário do Formulário de Controle Operacional, contendo data, placa da carreta, condutor, peso aferido, número do MTR, horários de ciclo, identificação do operador, registro fotográfico com georreferenciamento, ticket de balança de destino e CDF correspondente.

16. Estimativa de Viagens e Frequência Operacional

Projeta-se a realização de **aproximadamente 454 viagens** (sendo 453 cargas padrão de ~40 toneladas e 1 viagem de complementação de saldo final). O Cronograma de Operação estima um dispêndio entre **113,5 e 151,3 horas produtivas** exclusivamente voltadas ao carregamento mecânico e manobra no transbordo.

17. Prazos de Início, Conclusão e Vigência Contratual

O início da execução dos serviços deverá ocorrer de forma imediata após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, considerando a natureza emergencial da desocupação do ponto de transbordo e mitigação de riscos sanitários. A Contratada deverá apresentar, em até 48 horas após a

Ordem de Serviço, a relação da frota e equipamentos (carregadeiras e caminhões/carretas) que serão alocados para garantir o cumprimento do cronograma de retirada. O prazo de execução dos serviços é fixado em **180 dias corridos**, contados a partir da publicação oficial da Portaria Ministerial nº 2.301/2026 (publicada em 15/07/2026). Portanto, **a vigência formal do contrato estende-se até 11 de janeiro de 2027**, acompanhando cronograma físico-financeiro trimestral com metas acumuladas.

Nota da Administração: Registra-se que a menção a "11 de janeiro de 2026" contida na Minuta de Contrato, ETP e Projeto Básico configura evidente erro material de digitação, cuja vigência jurídica correta é 11 de janeiro de 2027, procedendo-se à sua imediata retificação formal.

18. Exigência de Mão de Obra e Equipe Operacional

Sim. A contratada deverá mobilizar equipe qualificada composta por: operadores habilitados de escavadeira hidráulica, motoristas profissionais de transporte pesado de carga e equipe de apoio com **apontador(es)**, encarregados de realizar o registro documental ininterrupto de cada despacho na área de transbordo, em consonância com as Seções 3.3 a 3.7 do Projeto Básico.

19. Quantitativo Mínimo de Pessoal

A planilha orçamentária estabelece a alocação formal de **662 horas/dia de apontador** (Item 3) ao longo do período de execução. Para operadores e condutores, a contratada deverá dimensionar quadro compatível com o ritmo demandado para cumprimento integral do plano de 454 viagens no prazo avençado.

20. Licenciamento Ambiental e Autorizações Obrigatórias

Serão exigidos os documentos constantes nos itens 14.4 a 14.5 do Projeto Básico. Em cumprimento à Cláusula IX, subitem 9.1.18 da Minuta Contratual, a vencedora deverá comprovar previamente ao início dos serviços a regularidade ambiental de toda a cadeia logística perante os órgãos de fiscalização (órgãos estaduais de meio ambiente como FEAM/SEMAD, IBAMA e órgãos municipais), abrangendo licença de operação para transporte de cargas/resíduos e comprovação de regularidade ambiental plena do aterro sanitário receptor.

21. Emissão Obrigatória de MTR, CDF e Rastreabilidade

Sim, a sistemática de rastreabilidade é obrigatória e condiciona o pagamento das faturas. O Projeto Básico exige a apresentação cumulativa de:

- **MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos):** individualizado por viagem realizada;
- **CDF (Certificado de Destinação Final):** emitido pela unidade receptora licenciada ao final de cada lote/ciclo de descarte;
- **Relatório Fotográfico Georreferenciado:** gerado a cada carregamento;
- **Tickets Oficiais de Pesagem:** comprovantes de entrada e descarga no aterro.

22. Existência de Planilha Oficial Detalhada

Sim. A planilha oficial integra o processo administrativo licitatório, discriminando os 5 itens, suas unidades e custos referenciais, totalizando R\$ 4.207.922,04. **A formulação do lance no sistema eletrônico dá-se pelo valor global, não sendo admitida oferta em quantitativo inferior ao previsto, devendo os custos unitários finais propostos obedecerem rigorosamente, como teto máximo, aos custos unitários previstos no Plano de Trabalho aprovado (vide cláusulas 13.2 e 14.3 do Projeto Básico).**

23. Canais de Acesso à Documentação e Atendimento

O caderno integral contendo Aviso de Dispensa, Projeto Básico, ETP, DFD, Planilhas, Cronogramas e Minuta Contratual pode ser acessado diretamente nos portais:

- **Plataforma AMM LICITA:** <https://ammlicita.org.br/>
- **Portal de Licitações da Prefeitura de Ubá:** <https://www.uba.mg.gov.br/licitacoes>
- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**

Canais de atendimento ao licitante:

Divisão de Compras e Licitações, telefone **(32) 3541-8502** (de segunda a sexta-feira, em horário regular de expediente administrativo) ou pelo e-mail institucional: compras@uba.mg.gov.br.

Endereço eletrônico oficial: <https://www.uba.mg.gov.br/licitacoes>